

Viçosa do Ceará / CE, 16 de agosto de 2023.

A Pregoeira Municipal,

Sr^a. Pregoeira,

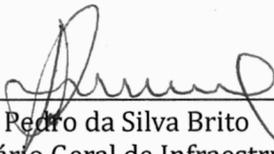
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2023-SEAG

ASSUNTO/FEITO: Julgamento de RECURSO ADMINISTRATIVO e CONTRARRAZÕES.

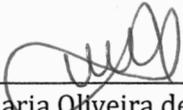
Com base no Art. 13, inciso IV, do Decreto Federal nº. 10.024/2019 e suas alterações, **RATIFICAMOS** o julgamento da pregoeira do Município de Viçosa do Ceará, principalmente no tocante ao não acolhimento dos pedidos formulados pela empresa: **J F DA SILVA COMERCIO & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 24.153.640/0001-08**, para ratificação do julgamento antes proferido, por entendermos condizentes com as normas legais e editalícias, quanto aos procedimentos processuais e de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 08/2023-SEAG, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBAS SUBMERSAS E MOTORES DE POÇOS PROFUNDOS E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK PARA O TRANSPORTE E MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PESADAS.**

De modo a preservar-se a legislação competente, e os princípios norteadores da atividade administrativa, tais quais o da legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

Sendo o que nos consta, subscrevemo-nos.



Pedro da Silva Brito
Secretário Geral de Infraestrutura



Willia Maria Oliveira de Andrade
Secretária de Educação